

RESOLUÇÃO Nº 009/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Entidade OSCATMA (Organização Socio Cultural Amigos do Turismo e do Meio Ambiente) – CNPJ: 07.137.768.0001-50, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência social - LOAS e suas alterações que “dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 04, de 10 de março de 1997 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária nº 249 de 12 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o **Plano de Trabalho da Entidade OSCATMA**, conforme documentação apresentada para apreciação do colegiado do CMAS, no dia 22 de janeiro de 2026, em ambiente virtual, em consonância com as orientações do CNAS, que admitem essa modalidade de apreciação em situações específicas, deliberada pelo colegiado do CMAS.

Art.2º O Plano de Trabalho aprovado passa a integrar a presente Resolução, contendo a descrição das ações, metas, objetivos, público-alvo, indicadores de avaliação, equipe técnica, metodologia de execução e demais informações exigidas para o acompanhamento e fiscalização da política de Assistência Social. Conforme o que consta a transferência de recurso pelo MDS, na modalidade fundo a fundo no âmbito do SUAS, decorrente da programação nº 280060520250001, no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado de Emenda Parlamentar individual à OSCATMA.

Art. 3º A entidade OSCATMA deverá executar o Plano de Trabalho em conformidade com o que foi aprovado, cumprindo as metas, prazos, atividades e metodologia estabelecidas, bem como garantir a adequada execução dos serviços socioassistenciais.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra dos Coqueiros, 23 de janeiro de 2026.



Isalides Mayra dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social